

PORTARIA Nº 468/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 112, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar nº 068/2012 e considerando o disposto no PPRA e LTCAT/2012 desta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, aos Servidores do quadro abaixo, ocupantes de cargo de provimento efetivo, a partir de 01 de maio de 2013:

NOME	MATRÍCULA
Angelita Secco	795-7
Claudete Aparecida Fraron	620-6
Margarida Duarte Roque	1294-8
Maria Marilda da Silva Bom	1298-0
Neiva Maria Carlin dos Santos	1392-0
Solange Fernandes Zuconelli	1527-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE MAIO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivoliciano Leonarchik
Secretário de Saúde